

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**, inscrito no CNPJ nº 17.955.386/0001-98, com endereço AVENIDA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO 555, na cidade de CAMBUQUIRA-MG, neste ato representado pelo ordenador, **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI** portador da Cédula de Identidade nº 11358489, e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.465.876-92, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2021, homologado em 17/02/2021, integrante do Processo Administrativo nº 007/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.184.646/0001-27, com endereço RUA SÃO JOSÉ 832, CEP 37490000, representada por GABRIELA FERNANDES SIQUEIRA AROUCA, Carteira de identidade nº MG18960350, inscrito no CPF nº 079.481.706-85, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Contratação de empresa especializada em aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário), destinado a atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante PREFEITURA, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nº 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG**

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.2- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.3- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.4- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.5- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG**

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:


8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMBUQUIRA-MG por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG**

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.2 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

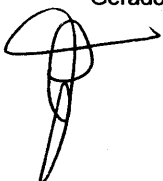
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

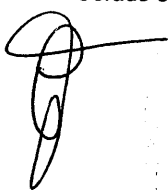
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

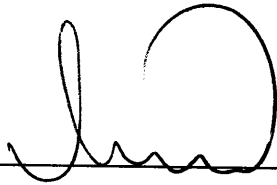
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

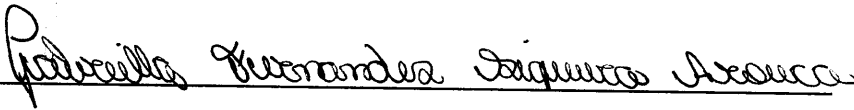


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI



GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CAMBUQUIRA, 18 de fevereiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 104	Quant.: 1	Num: 046	130,00	Total: 2.600,00
Item: 104	Unidade: UN	Marca: CORAL	Modelo:	
Descrição: FUNDO PARA FERRAGEM SIMILAR OU SUPERIOR A FERROLAK 3,600LTS				

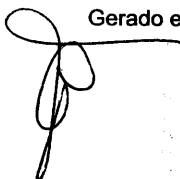


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG**

Quantidade: 20	Valor Unit.: 130,00			Total Item: 2.600,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 073	512,60	Total: 512,60
Item: 105	Unidade: UN	Marca: BOSCH	Modelo:	
Descrição: FURADEIRA PROFISSIONAL- FURADEIRA DE IMPACTO COM MANDRIL DE 1/2" 760W				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 512,60			Total Item: 512,60
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 001	15,00	Total: 300,00
Item: 107	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: GRAMPO DE CERCA 19 X 11, KG				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 300,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 017	11,00	Total: 1.100,00
Item: 108	Unidade: PCT	Marca: RIBEIRO	Modelo:	
Descrição: GRAMPO PARA FIXAR FIO MIGUELAO DUPLO BRANCO COM 100UNIDADES				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 11,00			Total Item: 1.100,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 096	7,50	Total: 750,00
Item: 111	Unidade: UN	Marca: KRONA	Modelo:	
Descrição: JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDAVEL 100 MM				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,50			Total Item: 750,00
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 062	1,52	Total: 152,00
Item: 112	Unidade: UN	Marca: KRONA	Modelo:	
Descrição: JOELHO 45° PVC ESGOTO SOLDAVEL 40 MM				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,52			Total Item: 152,00
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 021	4,05	Total: 202,50
Item: 115	Unidade: UN	Marca: KRONA	Modelo:	
Descrição: JOELHO 90° PVC ESGOTO SOLDAVEL 150 MM				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,05			Total Item: 202,50
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 004	0,84	Total: 42,00
Item: 122	Unidade: UN	Marca: KRONA	Modelo:	
Descrição: JOELHO PVC 1/2 MARROM 45°				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,84			Total Item: 42,00
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 025	0,36	Total: 18,00
Item: 150	Unidade: UN	Marca: KRONA	Modelo:	
Descrição: LUVA PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA, SOLDAVEL 1/2				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,36			Total Item: 18,00
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 096	3,10	Total: 155,00
Item: 151	Unidade: UN	Marca: KRONA	Modelo:	
Descrição: LUVA PVC MARROM SOLDAVEL 1 1/2				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,10			Total Item: 155,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG**

LOTE 152	Quant.: 1	Num: 033	6,90	Total: 207,00
Item: 152	Unidade: UN	Marca: KRONA	Modelo:	
Descrição: LUYA UNIÃO BITOLA DE 25 MM, SOLDAVEL				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6,90			Total Item: 207,00
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 054	0,40	Total: 40,00
Item: 153	Unidade: UN	Marca: KRONA	Modelo:	
Descrição: LUVAS DE 1/2 POLEGADA				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,40			Total Item: 40,00
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 098	34,18	Total: 170,90
Item: 159	Unidade: UN	Marca: TRAMONTINA	Modelo:	
Descrição: MARTELO DE UNHA 27MM				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 34,18			Total Item: 170,90
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 050	36,00	Total: 1.800,00
Item: 161	Unidade: UN	Marca: ITACRIL	Modelo:	
Descrição: MASSA CORRIDA PVA- 18 LITROS				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 36,00			Total Item: 1.800,00
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 094	4,10	Total: 410,00
Item: 177	Unidade: UN	Marca: ROMA	Modelo:	
Descrição: PINCEL PARA PINTURA 1 1/2				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,10			Total Item: 410,00
LOTE 185	Quant.: 1	Num: 041	130,00	Total: 2.600,00
Item: 185	Unidade: UN	Marca: PINHAL	Modelo:	
Descrição: PORTA DE MADEIRA PADRÃO LISO 2,10 X 0,80 M				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 130,00			Total Item: 2.600,00
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 036	15,00	Total: 450,00
Item: 187	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: PREGO 15 X 15				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 450,00
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 003	15,00	Total: 750,00
Item: 188	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: PREGO 17 X 27				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 750,00
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 025	15,00	Total: 300,00
Item: 189	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: PREGO 18 X 30				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 300,00
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 047	20,00	Total: 400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG**

Item: 190	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: PREGO COM CABEÇA 15 X 18 (1 1/2 X 13)				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 20,00		Total Item: 400,00	
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 085	15,00	Total: 450,00
Item: 192	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: PREGO COM CABEÇA 18 X 27				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 15,00		Total Item: 450,00	
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 016	6,90	Total: 207,00
Item: 195	Unidade: UN	Marca: KRONA	Modelo:	
Descrição: REDUÇÃO 100 X 75				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6,90		Total Item: 207,00	
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 070	38,07	Total: 1.142,10
Item: 202	Unidade: UN	Marca: FACIFLUX	Modelo:	
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 1/2				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 38,07		Total Item: 1.142,10	
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 062	36,00	Total: 1.080,00
Item: 203	Unidade: UN	Marca: FACIFLUX	Modelo:	
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 36,00		Total Item: 1.080,00	
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 022	37,00	Total: 370,00
Item: 205	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo:	
Descrição: RÉGUA DE PEDREIRO ALUMÍNIO 3M				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,00		Total Item: 370,00	
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 024	32,40	Total: 1.944,00
Item: 207	Unidade: UN	Marca: PINTOF	Modelo:	
Descrição: REMOVEDOR DE TINTA 1KG				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 32,40		Total Item: 1.944,00	
LOTE 212	Quant.: 1	Num: 097	4,00	Total: 320,00
Item: 212	Unidade: UN	Marca: COMPEL	Modelo:	
Descrição: ROLO PINTURA PREDIAL , MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA , COMPRIMENTO 5 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE /GARFO DE AÇO GALVANIZADO				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 4,00		Total Item: 320,00	
LOTE 213	Quant.: 1	Num: 038	60,00	Total: 60.000,00
Item: 213	Unidade: UN	Marca: ITACRIL	Modelo:	
Descrição: SELADOR ACRILICO - LATA 18 LITROS				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 60.000,00	
LOTE 214	Quant.: 1	Num: 084	510,00	Total: 510,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG**

Item: 214	Unidade: UN	Marca: BLACK DECKER	Modelo:	
Descrição: SERRA MÁRMORE 1450 W RPM 12.200				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 510,00			Total Item: 510,00
LOTE 215	Quant.: 1	Num: 043	5,76	Total: 172,80
Item: 215	Unidade: UN	Marca: DURIN	Modelo:	
Descrição: SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,76			Total Item: 172,80
LOTE 218	Quant.: 1	Num: 031	0,69	Total: 69,00
Item: 218	Unidade: UN	Marca: KRONA	Modelo:	
Descrição: T DE 1/2 POLEGADA				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,69			Total Item: 69,00
LOTE 224	Quant.: 1	Num: 095	1,50	Total: 30,00
Item: 224	Unidade: UN	Marca: KRONA	Modelo:	
Descrição: T EM PVC MARROM SOLDAVEL - 1/2 X 3/4				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,50			Total Item: 30,00
LOTE 228	Quant.: 1	Num: 084	0,80	Total: 40,00
Item: 228	Unidade: UN	Marca: KRONA	Modelo:	
Descrição: TAMPÃO DE 1/2 POLEGADA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,80			Total Item: 40,00
LOTE 231	Quant.: 1	Num: 020	150,00	Total: 3.000,00
Item: 231	Unidade: UN	Marca: TORRES	Modelo:	
Descrição: TANQUE DE CONCRETO DE UMA BOCA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 150,00			Total Item: 3.000,00
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 098	58,00	Total: 290.000,00
Item: 235	Unidade: UN	Marca: CONFIBRA	Modelo:	
Descrição: TELHA TIPO ONDULADA 2,44 X 1,10 M - DE FIBROCIMENTO , SEM AMINANTO , COM TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORÇADO COM FIOS SINTÉTICOS) QUE ATENTA A ABNT NBR 15210				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 58,00			Total Item: 290.000,00
LOTE 236	Quant.: 1	Num: 099	9,63	Total: 2.889,00
Item: 236	Unidade: UN	Marca: ITACRIL	Modelo:	
Descrição: THINNER				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 9,63			Total Item: 2.889,00
LOTE 238	Quant.: 1	Num: 080	1,40	Total: 14.000,00
Item: 238	Unidade: UN	Marca: STA BARBARA	Modelo:	
Descrição: TIJOLO FURADO 20 X 30 X 10 CM				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 1,40			Total Item: 14.000,00
LOTE 240	Quant.: 1	Num: 005	0,40	Total: 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
CAMBUQUIRA-MG

Item: 240	Unidade: UN	Marca: BLOQUEL	Modelo:	
Descrição: TIJOLO MACIÇO				
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 0,40		Total Item: 2.000,00
LOTE 251	Quant.: 1	Num: 087	250,00	Total: 50.000,00
Item: 251	Unidade: UN	Marca: EUCALAR	Modelo:	
Descrição: TINTA PARA PISO AZUL - 18 LITROS IGUAL OU SIMILAR NOVA COR				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 250,00		Total Item: 50.000,00
LOTE 268	Quant.: 1	Num: 085	35,95	Total: 3.595,00
Item: 268	Unidade: UN	Marca: FORT LEV	Modelo:	
Descrição: TUBO PU ADESIVO EM TUBO				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 35,95		Total Item: 3.595,00
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 444.778,90

